

movimentação exclusiva da proposta, contendo o número da agência, conta, título da instituição bancária; nome e CPF do proponente;

k) Comprovante de Situação Cadastral no CPF do proponente;

l) Cópia do cartão do PIS/PASEP ou NIT;

m) Certificado de regularidade junto ao CADIN - Cadastro Informativo Municipal, podendo ser retirado a partir do site <http://www.cadin.sefaz.salvador.ba.gov.br/CADIN/Modulos/ConsultaSimplificada.aspx>.

II. Para Microempreendedor Individual - MEI:

- a) Cópia colorida da Carteira de Identidade - RG ou equivalente do titular MEI proponente;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF do titular MEI proponente;
- c) Cópia do Certificado de Microempreendedor Individual (MEI) em vigor, devidamente registrado, com as últimas alterações ocorridas ou respectiva consolidação sediado no município de Salvador;
- d) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- e) Comprovante ou declaração de endereço em nome do proponente, datado há no máximo 03 (três) meses da data do envio (serão aceitos documentos como conta de água, energia, telefone, correspondência bancária, contratos de aluguel, ou, na falta destes exemplos, declaração atestando que o proponente reside naquele endereço, com assinatura legível de próprio punho ou assinatura digital, vide Anexo IV);
- f) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos Contribuições Federais e Certidão quanto à Dívida Ativa da União), podendo ser impresso a partir do site www.receita.fazenda.gov.br;
- g) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.ba.gov.br;
- h) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Municipal, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.salvador.ba.gov.br;
- i) Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), podendo ser impresso a partir do site www.caixa.gov.br;
- j) Comprovante de regularidade junto ao TST - Tribunal Superior do Trabalho / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser impresso a partir do site www.tst.jus.br/certidao;
- k) Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezoito anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres, conforme Anexo XIII;
- l) Declaração conforme determinado no Decreto Municipal nº 23.781/2013 e a Instrução Normativa nº 003/2013 que dispõe sobre a vedação do nepotismo, conforme Anexo XIV;
- m) Comprovante de conta corrente ou poupança do Banco Bradesco, contendo o número da agência, conta, título da instituição bancária; razão social e CNPJ do proponente;
- n) Comprovante de Situação Cadastral no CPF do titular MEI;
- o) Certificado de regularidade junto ao CADIN - Cadastro Informativo Municipal, podendo ser retirado a partir do site <http://www.cadin.sefaz.salvador.ba.gov.br/CADIN/Modulos/ConsultaSimplificada.aspx>.

III. Pessoa Jurídica instituição de Direito Privado Sem Fins Lucrativos:

- a) Cópia colorida da Carteira de Identidade - RG ou equivalente do representante legal da instituição proponente;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF do representante legal da instituição proponente;
- c) Cópia do Estatuto Social vigente, devidamente registrado, com as últimas alterações ocorridas ou respectiva consolidação;
- d) Cópia do instrumento de constituição de poderes do representante legal devidamente arquivado no Órgão competente ou certidão;
- e) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- f) Comprovante de endereço mais recente em nome do proponente, datado há no máximo três meses da data do envio (serão aceitos documentos como conta de água, energia, telefone, correspondência bancária, contratos de aluguel, contrato de escritório virtual, entre outros);
- g) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão quanto à Dívida Ativa da União), podendo ser impresso a partir do site www.receita.fazenda.gov.br;
- h) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.ba.gov.br;
- i) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Municipal, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.salvador.ba.gov.br;
- j) Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), podendo ser impresso a partir do site www.caixa.gov.br;
- k) Comprovante de regularidade com o TST - Tribunal Superior do Trabalho / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser impresso a partir do site www.tst.jus.br/certidao;
- l) Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezoito anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres, conforme Anexo XIII;
- m) Declaração conforme determinado no Decreto Municipal nº 23.781/2013 e a Instrução Normativa nº 003/2013 que dispõe sobre a vedação do nepotismo, conforme Anexo XIV;
- n) Comprovante de conta-corrente ou poupança do Banco Bradesco, contendo o número da agência, conta, título da instituição bancária; razão social e CNPJ do proponente;
- o) Comprovante de Situação Cadastral no CPF do responsável legal da instituição proponente;
- p) Certificado de regularidade junto ao CADIN - Cadastro Informativo Municipal, podendo ser retirado a partir do site <http://www.cadin.sefaz.salvador.ba.gov.br/CADIN/Modulos/ConsultaSimplificada.aspx>.
- q) Alvará de Funcionamento da instituição.

IV. Pessoa Jurídica instituição de Direito Privado Com Fins Lucrativos:

- a) Cópia colorida da Carteira de Identidade - RG ou equivalente do representante legal da instituição proponente;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF do representante legal da instituição proponente;
- c) Cópia do Contrato Social vigente, devidamente registrado, com as últimas alterações ocorridas ou

- respectiva consolidação;
- d) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- e) Comprovante de endereço mais recente em nome do proponente, datado há no máximo três meses da data do envio (serão aceitos documentos como conta de água, energia, telefone, correspondência bancária, contratos de aluguel, contrato de escritório virtual, entre outros);
- f) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão quanto à Dívida Ativa da União), podendo ser impresso a partir do site www.receita.fazenda.gov.br;
- g) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.ba.gov.br;
- h) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Municipal, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.salvador.ba.gov.br;
- i) Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), podendo ser impresso a partir do site www.caixa.gov.br;
- j) Comprovante de regularidade com o TST - Tribunal Superior do Trabalho / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser impresso a partir do site www.tst.jus.br/certidao;
- k) Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezoito anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres, conforme Anexo XIII;
- l) Declaração conforme determinado no Decreto Municipal nº 23.781/2013 e a Instrução Normativa nº 003/2013 que dispõe sobre a vedação do nepotismo, conforme Anexo XIV;
- m) Comprovante de conta corrente ou poupança do Banco Bradesco zerada e exclusiva, contendo o número da agência, conta, título da instituição bancária; razão social e CNPJ do proponente;
- n) Comprovante de Situação Cadastral no CPF do responsável legal da instituição proponente.
- o) Certificado de regularidade junto ao CADIN - Cadastro Informativo Municipal, podendo ser retirado a partir do site <http://www.cadin.sefaz.salvador.ba.gov.br/CADIN/Modulos/ConsultaSimplificada.aspx>.
- p) Alvará de Funcionamento da empresa.

4. No caso de proponente Pessoa Física, MEI ou representante legal de instituição de Direito Privado Sem Fins ou Com Fins Lucrativos ser de nacionalidade estrangeira, deverá ser apresentada em acréscimo o comprovante de permanência legal no país.

5. Após a verificação dos documentos realizada pelos técnicos da Fundação Gregório de Mattos, será publicada no Diário Oficial do Município a lista de proponentes com pendências referentes ao envio dos documentos previstos nos Itens 16.2 e 16.3 do Edital para os seguintes casos: documentos já entregues com erros, rasurados, ilegíveis e/ou documentos que não haviam sido juntados. A partir da data de publicação, os proponentes listados terão até 02 (dois) dias úteis para proceder com os ajustes necessários, através do e-mail:

5.1 edital.gregorios@salvador.ba.gov.br <<mailto:edital.gregorios@salvador.ba.gov.br>>.

6. A falta de apresentação de qualquer dos documentos elencados, ou em desacordo com o estabelecido, implicará a desclassificação da proposta, sendo comunicado ao proponente a motivação e convocado o suplente por ordem de classificação.

7. O proponente deve estar livre de pendências, inadimplências ou falta de prestação de contas junto à Fundação Gregório de Mattos e ao Município de Salvador, sob pena de desclassificação da proposta.

Salvador, 08 de julho de 2026.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

EDITAL 003/2026 - GREGÓRIOS ANO V
RESULTADO FINAL DA ETAPA DE COMPROVAÇÃO DE PROPONENTES
COTISTAS

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAF), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), Decreto Federal nº 11.525/2023, Decreto Federal nº 11.740/2023, Lei Federal Complementar nº 101/2000, Lei Municipal nº 9.619/2022, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Municipal nº 9.451/2019 Decreto Municipal nº 23.781/2013, Decreto Municipal nº 11.951/1998, Decreto Municipal nº 23.856/2013, Instrução Normativa MinC nº 10/2023, Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos, no que couber) e demais legislações pertinentes, torna público o Resultado Final da Comprovação de Proponentes Cotistas do Edital 003/2026 Gregórios Ano V.

1. Proponentes deferidos, na condição de pessoas negras (pretas ou pardas):

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	CATEGORIA
302	ELLEN MELLO DOS SANTOS CRUZ	DIMENTI RUMO AOS 30	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS
1037	GLEIDISON OLIVEIRA DA ANUNCIACAO	REFORMA: TERRITÓRIOS EM DANÇA	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS



ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	CATEGORIA
645	DÊ UM SINAL ASSESSORIA EM INCLUSÃO E DIVERSIDADE LTDA	LIRISMO VISUAL: CIRCUITO DE ARTE SURDA E MEMÓRIA URBANA	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS
857	13.599.384 ILMA DE MATOS NASCIMENTO	RAPSÓDIA EM MOVIMENTO	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS
359	FABIOLA JULIA BARBOSA	ROSAS NEGRAS - 10 ANOS: MEMÓRIA, PERMANÊNCIA E FUTURO DA CENA NEGRA SOTEROPOLITANA	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS
576	54.161.269 HYAGO MATOS DA SILVA	DESLOCANDO CLÁSSICO: A BAHIA COMO EIXO POÉTICO	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS
858	EDINOELIA MACIEL ANUNCIAÇÃO	LINHA DO TEMPO - 22 ANOS D'A OUTRA COMPANHIA DE TEATRO	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS
1104	24.431.327 GABRIEL GUEDES DOS SANTOS	PRADARRUM - FORMAÇÃO E DIFUSÃO	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS
1089	33499258 ROBSON CORREIA SANTOS	3 D- DANÇA EM DOSE DUPLA	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS
899	IARA CASTRO ARAGAO	EMBAIXO DO CEU DE SALVADOR	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS
271	TERRITORIO SIRIUS PRODUÇÕES LTDA	FESTIVAL LUSOTEROPOLITANA - 5ª EDIÇÃO	CATEGORIA II- REALIZAÇÃO DE FESTIVAIS E FEIRAS CALENDARIZADAS
653	SALAMANDRA FILMES E PRODUcoes LTDA	10 E 11 FESTIVAL LUGAR DE MULHER	CATEGORIA II- REALIZAÇÃO DE FESTIVAIS E FEIRAS CALENDARIZADAS
1011	LUIS FABRICIO MELQUIADES DA ROCHA 82414785500	PLATAFORMA NACIONAL DE ARTES NEGRAS - ANO 4	CATEGORIA II- REALIZAÇÃO DE FESTIVAIS E FEIRAS CALENDARIZADAS
511	COLETIVO DE PRODUTORES CULTURAIS DO SUBURBIO LTDA	FESTIVAL DE TEATRO DO SUBÚRBIO	CATEGORIA II- REALIZAÇÃO DE FESTIVAIS E FEIRAS CALENDARIZADAS
1003	ASSOCIACAO CULTURAL E CARNAVALESQA QUERO VER O MOMO	FESTA LITERARIA ARTE E IDENTIDADE - FESTA DE ARTE E LITERATURA NEGRA INFANTOJUVENIL - ANO VII	CATEGORIA II- REALIZAÇÃO DE FESTIVAIS E FEIRAS CALENDARIZADAS
948	PRODUTORA PORTÁTIL LTDA	DIALAB	CATEGORIA II- REALIZAÇÃO DE FESTIVAIS E FEIRAS CALENDARIZADAS
1107	11.525.521 ANA PAULA LIMA DE ALBUQUERQUE	FESTIVAL DE CANTO POPULAR	CATEGORIA II- REALIZAÇÃO DE FESTIVAIS E FEIRAS CALENDARIZADAS
1132	54.822.909 RITA DE CASSIA OLIVEIRA VALLE	FESTIVAL JULHO DAS PRETINHAS	CATEGORIA II- REALIZAÇÃO DE FESTIVAIS E FEIRAS CALENDARIZADAS

2. Proponente validado, com recurso deferido na condição de pessoa negra (preta ou parda):

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	CATEGORIA
922	53.390.339 ZACK IGOR NASCIMENTO DE CARVALHO	FESTIVAL INTERNACIONAL DE PERCUSSÃO 2 DE JULHO	CATEGORIA II- REALIZAÇÃO DE FESTIVAIS E FEIRAS CALENDARIZADAS

3. Proponentes desclassificados, na condição de pessoas negras (pretas ou pardas):

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	MOTIVO
853	IAGO ALVES DOS SANTOS CHAGAS	CIRCUITO AFROBAPHO	NÃO COMPARECEU
613	ZUMVI ARQUIVO FOTOGRÁFICO	VIVA MANDELA: O ZUMVI CELEBRA OS 35 ANOS DE NELSON MANDELA E WINNIE MANDELA NA BAHIA	NÃO COMPARECEU
582	ANA CARLA OLIVEIRA DA PAIXAO	DECOLONISATE: MULHERES, TAMBOR E RESISTÊNCIA - FORMAÇÃO, CRIAÇÃO E DIFUSÃO EM PERCUSSÃO AFRO-BAIANA	NÃO COMPARECEU
1147	37.699.074 BEATRIZ ALMEIDA NASCIMENTO	LABORATÓRIO PAGODE POR ELAS CONECTA	NÃO COMPARECEU
1052	ARGOS CRIAÇÕES ARTÍSTICAS	ARGONAUTAS 26+	NÃO COMPARECEU
1032	GEORGENES ISAAC SILVA DO CARMOS SANTOS	BRASIL APÓS A NOITE	NÃO COMPARECEU
854	INAÍRA MENESES MENDONÇA	NEGRAS MENTES	NÃO COMPARECEU
1076	EMANUEL DE ASSIS NEPOMUCENO SILVA	DEVER DE RUA - TERRITÓRIOS E FRONTEIRAS: ESPAÇO PÚBLICO, PRIVADO E VIRTUAL	NÃO COMPARECEU
938	ARTE SINTONIA COMPANHIA DE TEATRO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA.	AS AVENTURAS DOS GUARDIÕES DE PALMARES	NÃO COMPARECEU
537	AWORAN PRODUCAO CINEMATOGRAFICA LTDA	CINEMINHA B	NÃO COMPARECEU
1151	25.197.378 DIEGO PUREZA LEAL DE SOUZA	FESTIVAL OCUPAÇÃO SOUND SYSTEM	NÃO COMPARECEU

4. Proponentes deferidos, na condição de pessoas com deficiência - PcD:

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	CATEGORIA
680	ISADORA RODRIGUES MOREIRA DA SILVA	MARÉ CHEIA - MULHERES MARÉS 10 ANOS	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS
1006	35.250.746 MATHEUS ROCHA SILVA	MOSTRA CINE PCD	CATEGORIA II- REALIZAÇÃO DE FESTIVAIS E FEIRAS CALENDARIZADAS
992	AIOCA PRODUcoes ARTISTICAS LTDA	MOSTRA DE CINEMA AFRICANO - ESPELHOS D'ÁFRICA (4ª EDIÇÃO)	CATEGORIA II- REALIZAÇÃO DE FESTIVAIS E FEIRAS CALENDARIZADAS

5. Proponentes desclassificados, na condição de pessoas com deficiência - PcD:

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	MOTIVO
481	JOSEILTON FERREIRA DO NASCIMENTO083478566568	CORDEL AO PONTO - ACESSIBILIDADE CULTURAL E TECNOLOGIAS ANCESTRAIS	APÓS ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELO PROPONENTE VERIFICOU-SE QUE O DOCUMENTO ENCAMINHADO PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) NÃO CORRESPONDE AO PROPONENTE INSCRITO NA PROPOSTA.
1100	PEDRO RODOLPHO JUNGERS ABIB	SEU REGI DE ITAPUÁ & SAMBA DA RESISTÊNCIA NAS PRAÇAS	NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NO PRAZO ESTABELECIDO.

Salvador, 08 de julho de 2026.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente